

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e com base no convênio de cooperação técnica firmado entre o Município de Conceição das Alagoas e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD publicado no diário oficial do Estado em 02 de Agosto de 2021, DECLARA, por requerimento do interessado que **Fabiano Araujo Chagas**, portador do CPF: **033.245.136-42**, com endereço administrativo na Rua Governador Valadares, nº 150 – Bairro, Olavo da Silva Oliveira Júnior – Cep: 38120-000, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo município de Conceição das Alagoas – MG.

Denominação do empreendimento para fins de licenciamento: **Fac Comércio e Serviços Ltda.**

Com atividades não listadas na Deliberação Normativa COPAM 217/2017:

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Comércio varejista de materiais hidráulicos;

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação,

com critério locacional 0, ou seja, suas atividades não estão enquadradas na referida Deliberação, e não fazem parte do Anexo I da Resolução CONAMA 237, de dezembro de 1997, e portanto **não sendo passível de licenciamento ambiental.**

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de recursos hídricos, a autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e para supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas as unidade de conservação, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido pela Secretaria de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente no dia 06/02/2025, com base nas informações prestadas no processo nº01/2025

VALIDADE ATÉ QUATRO ANOS, com vencimento em: 06/02/2028.

Conceição das Alagoas - MG, 06 de Fevereiro de 2025.

João Victor Barbosa de Oliveira Silva
Secretário de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente
Decreto nº007 /2025

Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente

agricultura@conceicaodasalagoas.org

(34) 3321-0075

Rua Floriano Peixoto, 390 – Centro – Conceição das Alagoas/MG

CEP 38.120-000 / CNPJ 18.428.854/0001-39